



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| PROCESSO    | 88/2024            |
| INTERESSADO | Chefe do Executivo |

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 98/2024, do Chefe do Executivo, em 27 de maio de 2024, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 198/2023**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 110/2024 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 25/04/2024 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 198/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 27 de maio de 2024, porém foi protocolado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo em 16 de maio de 2024. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou o Veto em questão **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

| DATA/DIA   |               | CONTAGEM                                                        |
|------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|
| 25/04/2024 | Quinta-feira  | 01º dia útil da contagem                                        |
| 26/04/2024 | Sexta-feira   | 02º dia útil da contagem                                        |
| 27/04/2024 | Sábado        | Dia não útil                                                    |
| 28/04/2024 | Domingo       | Dia não útil                                                    |
| 29/04/2024 | Segunda-feira | 03º dia útil da contagem                                        |
| 30/04/2024 | Terça-feira   | 04º dia útil da contagem                                        |
| 01/05/2024 | Quarta-feira  | Dia não útil - FERIADO                                          |
| 02/05/2024 | Quinta-feira  | 05º dia útil da contagem                                        |
| 03/05/2024 | Sexta-feira   | 06º dia útil da contagem                                        |
| 04/05/2024 | Sábado        | Dia não útil                                                    |
| 05/05/2024 | Domingo       | Dia não útil                                                    |
| 06/05/2024 | Segunda-feira | 07º dia útil da contagem                                        |
| 07/05/2024 | Terça-feira   | 08º dia útil da contagem                                        |
| 08/05/2024 | Quarta-feira  | 09º dia útil da contagem                                        |
| 09/05/2024 | Quinta-feira  | 10º dia útil da contagem                                        |
| 10/05/2024 | Sexta-feira   | 11º dia útil da contagem                                        |
| 11/05/2024 | Sábado        | Dia não útil                                                    |
| 12/05/2024 | Domingo       | Dia não útil                                                    |
| 13/05/2024 | Segunda-feira | 12º dia útil da contagem                                        |
| 14/05/2024 | Terça-feira   | 13º dia útil da contagem                                        |
| 15/05/2024 | Quarta-feira  | 14º dia útil da contagem                                        |
| 16/05/2024 | Quinta-feira  | 15º dia útil da contagem<br>(DATA DO ENVIO DA MENSAGEM DE VETO) |

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 29 de maio de 2024.

  
**Ives Kleiton da Silva**

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos